



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 3.775 DE 30 DE JULHO DE 2014

Substitui integrantes do Conselho Municipal do Idoso - CMI, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal do Idoso - CMI, nos seguintes termos:

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

Titular: Suelen Carvalho Travassos

Substituída por:

Titular: Débora Oliveira Bacellar da Conceição

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de julho de 2014.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo